

CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

EMENDA MODIFICATIVA N° 179 AO PLE N° 37/2022

Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 37/2022, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2023.

Art. 1° Altere-se o Objetivo do Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE do Projeto de Lei do Executivo n° 37, de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Programa: 4.102 - GESTÃO ADMINISTRATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Objetivo: Melhorar a qualidade da ação administrativa, apoiando e capacitando servidores, mantendo, **requalificando** e ampliando os equipamentos e modernizando as práticas administrativas da Câmara Municipal do Recife - CMR." (N.R)

Art. 2° Esta Emenda ao Projeto de Lei do Executivo n° 37, de 2022, entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 24 de outubro de 2022.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Estado de Pernambuco

GABINETE DO VEREADOR ZÉ NETO

ZÉ NETO

Vereador - PROS

JUSTIFICATIVA

A requalificação dos equipamentos da Câmara Municipal do Recife é essencial para melhor acomodação dos servidores da casa, bem como para introdução de uma cultura mais sustentável. A reestruturação, por exemplo, dos bicicletários, vestiários e banheiros teria por externalidade positiva o incentivo a deslocamentos baseados na mobilidade ativa.

Ademais, a instalação de pontos de tomadas em USB diminuirá o consumo de energia, bem como a sobrecarga no uso dos computadores.

Dessa forma, ao acrescentar o termo "requalificando", busca-se justamente a requalificação dos equipamentos da Câmara Municipal com o escopo de aprimorar ainda mais esse importante espaço público.

Diante destas argumentações, solicitamos aos nobres Pares a aprovação desta Emenda Modificativa.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, em 24 de outubro de 2022.

ZÉ NETO

Vereador - PROS

